



Prefeitura Municipal de São João de Iracema

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 59.764.472/0001-63

DECISÃO:

Eu, VALDIR CANDIDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de São João de Iracema, no uso de minhas atribuições, decido:

Diante da solicitação de esclarecimento formulada pelo Conselho Regional de Educação Física da 4ª Região de São Paulo, por meio da Carta CREF4/SP 207/16 – FISC/AT, quanto ao cargo de Supervisor de Cultura/Esporte/Lazer, cujas atribuições possam exigir nível superior em Educação Física com formação em Bacharelado (Resolução 07/2004 CNE/CES) e/ou Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87) e registro no Sistema CONFEF/CREFs para o cargo citado, que analisando o Edital do Concurso Público nº 001/2016, em especial as especificações das atribuições do referido cargo, constatou-se que realmente algumas das atribuições ali fixadas são exclusivas de profissional da Educação Física, notadamente no que se refere a CONTATAR E PROSPECTAR ALUNOS, COORDENAÇÃO DE EQUIPES PARA EVENTOS E ATIVIDADES INTERNAS E EXTERNAS, CONTATO DIRETO COM ALUNOS, CRIAÇÃO DE JOGOS E ATIVIDADES ESPORTIVAS.

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 010/2003, que faz a exigência para o cargo em questão “Ensino Médico Incompleto”, portanto incompatível com as Resoluções supracitadas, o que torna impossível a retificação do Edital do Concurso nº 001/2016.

Com efeito, não resta alternativa senão decidir pelo cancelamento do Concurso nº 001/2016.

Que proceda a serventia as medidas necessárias, principalmente, a devolução das taxas de inscrições de todos os inscritos, bem como seja dada a devida publicidade ao ato.

São João de Iracema, 01 de Junho de 2016.


VALDIR CANDIDO RIBEIRO
Prefeito Municipal